

LEI Nº 3597/2015, DE 05 DE MAIO DE 2015.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ DOAR IMÓVEL À  
EMPRESA EMS EQUIPAMENTOS LTDA-ME

O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, inscrito no CNPJ sob nº 87.862.397/0001-09, através de seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Olvindo Mazutti faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaporé autorizado a doar à empresa **EMS EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, CNPJ sob nº 08.722.245/0001-34 o seguinte imóvel:

- **lote nº 06, da quadra “B”**, situado no Distrito Industrial de Guaporé, no quarteirão compreendido pela Avenida Central, faixa de domínio do DAER e área verde 04, distante 163,30m da área verde 04, com área de 1.215,00m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, confrontando: **NORTE**, na extensão de 40,50m com o lote nº 05; **SUL**, na extensão de 40,50m com o lote nº 07; **LESTE**, na extensão de 30,00m com a Avenida Central e a **OESTE**, na extensão de 30,00m com o lote rural nº 47. Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Guaporé sob Matrícula nº 16.762, Livro Nº 2 – Registro Geral, fls. 01, em 04 de junho de 2001.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei obedecerá aos dispositivos da Lei Municipal nº 1995/96 e suas alterações.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 05 de maio de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 05 a 15-05-2015